

CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Henrique Szafermann, 139 - CNPJ.78.196.763/0001-47
CEP 87.355-000 – Site: www.juranda.pr.leg.br – Tel: (44) 3569-1380

EDITAL Nº 011/2016

Integrante do Concurso Público de Nº 01/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Juranda, Estado do Paraná, Vereador CELSO RODRIGUES MODESTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e TODOS os Editais referentes ao Concurso Público nº. 001/2015, da Câmara Municipal de Juranda-Pr.,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Nº. 01/2015, constante do Edital Nº. 001/2015, de 21 de dezembro de 2015, publicado no Jornal TRIBUNA DO INTERIOR, em 22/12/2015, promovido pela Câmara Municipal de Juranda, Estado do Paraná, homologado através do Edital Nº. 010/2016, de 19 de abril de 2016, publicado no Jornal TRIBUNA DO INTERIOR, em 21/04/2016, para comparecer à Câmara Municipal de Juranda, sito a Praça Henrique Szafermann, 139, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo.

Art. 2º - O candidato convocado deverá apresentar-se para tomar conhecimento e receber orientação quanto à apresentação da documentação necessária para a admissão, caso manifestem-se pela aceitação, sendo que a apresentação do candidato deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação do ato de convocação, munido de todos os documentos comprobatórios para a nomeação.

Art. 3º- A convocação do candidato relacionado abaixo obedece a ordem de classificação, em conformidade com o Edital Nº. 09/2016 de 08/04/2016, que trata do resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova de títulos, sobre as notas definitivas da prova de títulos e divulga a classificação final preliminar, e Edital Nº. 010/2016 de 21/04/2016, que trata da homologação do Resultado Oficial Final, publicados no Jornal TRIBUNA DO INTERIOR, órgão oficial do município de Juranda, Estado do Paraná.

Art. 4º - Para ciência do candidato convocado, são requisitos para a nomeação:

O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

- I - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa;
- II - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- V - estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- VI - comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo;

CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Henrique Szafermann, 139 - CNPJ.78.196.763/0001-47

CEP 87.355-000 – Site: www.juranda.pr.leg.br – Tel: (44) 3569-1380

VII - não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;

VIII - ter sido aprovado previamente no concurso público;

IX - possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;

X - comprovar boa conduta, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso.

XI - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.

XII - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

XIII - Título de eleitor e fotocópia.

XIV - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

XV - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso)

XVI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.

XVII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do **Concurso** e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do **Concurso**, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

O candidato convocado é:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	44200060	IDIMARA SCHLINDVEIN	CONTADOR	06/02/1975	74,50	20,00	60,88

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ, 29 DE ABRIL DE 2016.**


CELSO RODRIGUES MODESTO
Presidente da Câmara